



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONTAGEM

Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Cidadania

## TERCEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº. 002/2019 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 015/2018 CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2018

O **MUNICÍPIO DE CONTAGEM** com sede na Praça Presidente Tancredo Neves nº. 200, Bairro Camilo Alves, Contagem/MG, inscrito no CNPJ sob nº. 18.715.508/0001-31, doravante denominado **MUNICÍPIO**, por intermédio da Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Cidadania, neste ato representada pelo Secretário Municipal Marcelo Lino da Silva, e de outro lado a Organização da Sociedade Civil – OSC **ASSOCIAÇÃO DOS SURDOS DE CONTAGEM**, entidade civil privada, sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ sob o nº. 26.047.928/0001-15, com sede Rua Riso do Prado, nº 198, Bairro Eldorado, em Contagem/MG, CEP. 32.310-410, doravante denominada OSC, neste ato representado por sua Presidente Aline Ferreira da Silva, inscrita no CPF nº MG 14.703.694, com fundamento na Lei Federal nº. 13.019, de 31 de julho de 2014, na Lei Municipal nº. 4.910, de 06 de dezembro de 2017 e no Decreto Municipal nº. 30, de 23 de fevereiro 2017, RESOLVEM promover a presente alteração ao Termo de Colaboração.

### CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 O presente Termo Aditivo tem como objeto a prorrogação do prazo de vigência do Termo de Colaboração nº. 002/2019 por mais 12 meses, cujo período será de 07/04/2021 à 07/04/2022 com aporte de recursos financeiros no valor de R\$ 349.321,67 (trezentos e quarenta e nove mil, trezentos e vinte um reais e sessenta e sete centavos) que será efetuado em 06 (seis) parcelas sendo 05 parcelas no valor de R\$ 58.220,00 (cinquenta e oito mil, duzentos e vinte reais) e uma no valor de R\$ 58.221,67 (cinquenta e oito mil, duzentos e vinte um reais e sessenta e sete centavos).

1.2 Para garantir a execução do objeto, o Plano de Trabalho, em anexo, parte integrante deste Termo Aditivo, foi devidamente revisto e aprovado pelo administrador público, devendo ser aplicado entre as partes.

Parágrafo único: O Plano de Trabalho anexo poderá ser alterado e revisto, inclusive com acréscimos permitidos em lei, respeitada a legislação vigente e após proposta previamente justificada pela OSC e acolhida em parecer técnico favorável, ratificado pelo titular da Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Cidadania, vedada alteração do objeto.



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONTAGEM

Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Cidadania

## CLÁUSULA SEGUNDA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

### 2.1. DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

As despesas decorrentes da assinatura deste Termo correrão à conta da seguinte dotação orçamentária:

Identificação da Fonte da Despesa	Classificação Orçamentária	Parcelas	Valor por parcela	Valor Total
MUNICIPAL	1181.08.242.0028.2023-33504300-0100	05	R\$ 58.220,00	R\$ 349.321,67
		01	R\$ 58.221,67	

## CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

### 3.1. DA RATIFICAÇÃO

Ficam mantidas e ratificadas, em seu inteiro teor, todas as demais Cláusulas e condições do Termo de Parceria, não modificadas por este Termo de Aditivo.

Assina o presente instrumento o Secretário Municipal de Direitos Humanos e Cidadania na presente das testemunhas abaixo, em duas (duas) vias de igual teor e forma.

Contagem, 07 de abril de 2021.

  
MARCELO LINO DA SILVA

Secretário Municipal de Direitos Humanos e Cidadania

  
ALINE FERREIRA DA SILVA

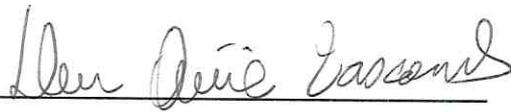
Presidente da Entidade

Testemunhas

  
\_\_\_\_\_

Nome:

CPF: 078.020.676.26.

  
\_\_\_\_\_

Nome:

CPF: 050.790.616.00

46  
CMA



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONTAGEM  
Secretaria Municipal de Direitos Humanos  
e Cidadania

## PLANO DE TRABALHO

### 1. DADOS CADASTRAIS

#### 1.1 SECRETARIA GESTORA DA POLÍTICA PÚBLICA

Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Cidadania

Endereço			Bairro
Av. José Faria da Rocha, 1016, 2º Andar			Eldorado
Cidade	U.F.	CEP	DDD/Fone
Contagem	MG	32315-040	(031) 3352-2847

#### 1.1.1 GESTOR(A) DA PARCERIA

ISABELA MELO DE SOUZA  
Matricula: 1543101  
DAM - 11  
Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Cidadania

#### 1.2 OSC - ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL

Nome			CNPJ
ASSOCIAÇÃO DOS SURDOS DE CONTAGEM			26.047.928/0001-15
Endereço			Bairro
RUA RISO DO PRADO, 198			ELDORADO
Cidade	U.F.	CEP	DDD/Fone
Contagem	MG	32.310-410	(031) 2565-0782
Banco	AG	C.C	E-mail
104 - CEF	893	0005787-9	<a href="mailto:central.librasasc@gmail.com">central.librasasc@gmail.com</a>

#### 1.2.1 DIRIGENTE

Nome do Responsável			C.P.F	
ALINE FERREIRA SILVA			084.305.406-95	
R.G./Orgão Expedidor	Cargo		Período de Mandato	
MG-14.703.694 / SSP-MG	Presidente		16/01/2021 a 15/01/2024	
Endereço			Bairro	
Rua Atlanta 17, Bloco BQD 01			Esperança Barreiro	
Cidade	U.F.	CEP	Telefone	E-mail
Belo Horizonte	MG	30.624-500	(31) 2565-0782	<a href="mailto:ascontagem@hotmail.com">ascontagem@hotmail.com</a>

*Aline Ferreira Silva*

ASSINATURA DO DIRIGENTE VALIDANDO O CONTEÚDO DO PLANO

PA  
[Handwritten signature]

461  
 [Handwritten signature]

2. DESCRIÇÃO DO OBJETO A SER EXECUTADO			
2.1 PROGRAMA DE GOVERNO		2.2 PERÍODO DE EXECUÇÃO	
CENTRAL DE LIBRAS Serviço de interpretação e Libras		Início	Fim
		07/04/2021	07/04/2022
2.3 IDENTIFICAÇÃO DO OBJETO			
Oferecer serviço de interpretação em LIBRAS e/ou métodos assemelhados, apoiando a pessoa surda, surdocego ou com deficiência auditiva, que necessite de atendimento perante órgãos públicos e/ou privados, no âmbito do Município de Contagem.			

2.4 JUSTIFICATIVA DA PROPOSIÇÃO
<p>De acordo com o que estabelece a Lei nº 12.319, de 1º de setembro de 2010, as ações voltadas para o atendimento das pessoas com deficiência serão obedecidas e cumpridas por meio da manutenção da Central de Libras.</p> <p>O presente projeto visa oferecer serviço de interpretação em LIBRAS e/ou métodos assemelhados, atendendo a pessoa surda, surdocego ou com deficiência auditiva que necessite de atendimento perante órgãos públicos e/ou privados no âmbito do Município de Contagem ou região metropolitana quando haja disponibilidade de horário para este atendimento.</p> <p>É um projeto de grande relevância para efetivação da inclusão social, à medida que as pessoas surdas encontram na instituição o profissional capacitado a traduzir e interpretar sua comunicação com pessoas que não falam a língua de sinais – LIBRAS, capaz de mediar essa comunicação, em cumprimento à lei de acessibilidade e inclusão da pessoa com deficiência e mobilidade reduzida, em suas diversas necessidades de comunicação do dia a dia.</p> <p>A manutenção da Central de Libras é parte da política inclusiva do Município, que visa garantir a acessibilidade a serviços públicos e particulares prestados no Município de Contagem bem como em sua região metropolitana, permitindo maior autonomia do cidadão.</p> <p>A comunicação um fator fundamental para o ser humano, a Libras se apresenta como ferramenta que possibilita a interação dos surdos, entre si e com todos com quem se relacionam.</p> <p>Atualmente a Central de Libras conta com 350 (trezentos e cinquenta) atendimentos nas modalidades presencial, virtual e <i>in loco</i>.</p> <p>Ainda que o ideal seja o atendimento das pessoas com deficiência auditiva através de equipamentos do próprio município, Contagem ainda não conta com meios suficientes para permitir que estes atendimentos sejam realizados de forma direta, de forma que ainda é necessária a manutenção de parcerias com instituições sem fins lucrativos que prestam esse serviço, como forma de garantir o direito de acessibilidade.</p> <p>O direito de acessibilidade das pessoas com deficiência representa a implementação, efetivação dos princípios e objetivos traçados pela Constituição Federal, quando prevê o direito de igualdade em seu artigo 5º :</p> <p>Art. 5º Todos são iguais perante a lei, sem distinção de qualquer natureza, garantindo-se aos brasileiros e aos estrangeiros residentes no País a inviolabilidade do direito à vida, à liberdade, à igualdade, à segurança e à propriedade privada, nos termos seguintes.</p> <p>Por esta razão, é fundamental a pactuação de Termo de Colaboração com instituição qualificada para realizar o atendimento através de intérpretes de libras para garantir o acesso a todos os serviços públicos ou privados dos quais as pessoas com deficiência auditiva necessitem.</p> <p>A Convenção da ONU sobre os direitos da pessoa com deficiência foi incorporada à legislação brasileira em 2008, equiparada à emenda constitucional, nos termos do artigo 5º, §3º da CR/88.</p> <p>A partir de ratificada a convenção, assume-se a obrigação de garantir a equiparação de oportunidades entre pessoas com e sem deficiência em todo o território nacional.</p> <p>Importante frisar que é de sua importância permitir a acessibilidade aos meios físicos, social, econômico e cultural, à saúde, educação, informação e comunicação garantindo às pessoas com deficiência o pleno gozo das liberdades fundamentais.</p> <p>Neste sentido é o artigo 9º da Convenção.</p> <p>1. A fim de possibilitar às pessoas com deficiência viver de forma independente e participar plenamente de todos os aspectos da vida, os Estados Partes tomarão as medidas apropriadas para assegurar às pessoas com deficiência o acesso, em igualdade de oportunidades com as demais pessoas, ao meio físico, ao transporte, à informação e comunicação, inclusive aos sistemas e tecnologias da informação e comunicação, bem como a outros serviços e instalações abertos ao público ou de uso público, tanto na zona urbana como na rural. Essas medidas, que incluirão a identificação e a eliminação de obstáculos e barreiras à acessibilidade, serão aplicadas, entre outros, a:</p> <p>a) Edifícios, rodovias, meios de transporte e outras instalações internas e externas, inclusive escolas, residências, instalações médicas e local de trabalho;</p> <p>b) Informações, comunicações e outros serviços, inclusive serviços eletrônicos e serviços de emergência.</p> <p>Os Estados Partes também tomarão medidas apropriadas para:</p> <p>e) Oferecer formas de assistência humana ou animal e serviços de mediadores, incluindo guias, leitores e intérpretes profissionais da língua de sinais, para facilitar o acesso aos edifícios e outras instalações abertas ao público ou de uso público;</p> <p>Por todos os fatos acima expostos, justifica-se a necessidade de celebrar parceria com Instituição que cumpre os requisitos legais, e que mantém junto do Município, desde 2014, até 2017 convênio para execução deste objeto.</p> <p>Por fim cumpre informar que é de suma importância, bem como de relevante interesse público a manutenção do presente objeto, uma vez que permite parcela da população a manter sua autonomia e garantir seus direitos fundamentais.</p>

3. METAS			
N.º	META	QUANTIDADE	PRAZO
1	REALIZAR E MANTER O CADASTRO DOS BENEFICIÁRIOS (DIGITAL E/OU FICHA DE CADASTRO)	400/ BENEFICIÁRIOS	12 MESES

[Handwritten signature]

462  
CMA

2	ACOMPANHAR OS BENEFICIÁRIOS QUE NECESSITAM DE ATENDIMENTO PRESENCIAL, VIRTUAL E <i>IN LOCO</i> EM ÓRGÃO PÚBLICOS E/OU PRIVADOS	350/ATENDIMENTOS MÊS	12 MESES
---	--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------	----------------------	----------

3.1 CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO						
N.º	AÇÃO	INDICADOR		INÍCIO	TÉRMINO	RESPONSÁVEL
		UNIDADE	QTDE			
1	MANTER A CONTRATAÇÃO DOS PROFISSIONAIS PARA O FUNCIONAMENTO DA CENTRAL DE LIBRAS	Pessoal Selecionado e Contratado	6	07/04/2021	07/04/2022	OSC
2	REALIZAR E MANTER O CADASTRO DOS BENEFICIÁRIOS (DIGITAL E/OU FICHA DE CADASTRO)	Beneficiários cadastrados	400	07/04/2021	07/04/2022	OSC
3	ACOMPANHAR OS BENEFICIÁRIOS QUE NECESSITAM DE ATENDIMENTO PRESENCIAL, VIRTUAL E <i>IN LOCO</i> EM ÓRGÃO PÚBLICOS E/OU PRIVADOS	Beneficiários atendidos	350	07/04/2021	07/04/2022	OSC

4. INDICADORES, DOCUMENTOS E OUTROS MEIOS A SEREM UTILIZADOS PARA AFERIÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS METAS
1) Relatórios de visitas periódicas; 2) Relatórios técnicos gerenciais da quantidade e da qualidade dos serviços prestados; 3) Pesquisas com questionários de satisfação dos beneficiários; 4) Registros fotográficos; 5) Listas de presenças

5. RESULTADOS ESPERADOS
O serviço ofertado irá viabilizar por meio de atendimentos pontuais com os 400 (quatrocentos) beneficiários a promoção da independência, a participação e interação social, além de assegurar às pessoas com deficiência a acessibilidade aos demais órgãos e pessoas.

6. PLANO DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS			
DESCRIÇÃO DA DESPESA	QTDE	VALOR MENSAL	VALOR TOTAL DA DESPESA
<b>PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS</b>			
1	Pagamento de Remunerações (13º Salário, Férias, Adicional de Férias, Rescisão Contratual e Aviso Prévio) e Pagamento de Encargos Sociais e Benefícios (INSS, FGTS, PIS, Vale Transporte)	12	R\$ 23.945,71
		R\$	287.348,49
<b>TOTAL - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS</b>		R\$	<b>23.945,71</b>
		R\$	<b>287.348,49</b>

fco.




463  
OMA

SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA					
1	Locação e manutenção de equipamentos de informática, Serviços gráficos.	12	R\$	1.350,00	R\$ 16.200,00
2	Vale transporte para atendimento	12	R\$	600,00	R\$ 7.200,00
<b>TOTAL - SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA</b>			R\$	<b>1.950,00</b>	R\$ <b>23.400,00</b>
MATERIAL DE CONSUMO					
1	Gênero de Alimentação	12	R\$	150,00	R\$ 1.800,00
2	Material de limpeza	12	R\$	300,00	R\$ 3.600,00
3	Material de escritório	12	R\$	360,00	R\$ 4.320,00
<b>TOTAL - MATERIAL DE CONSUMO</b>			R\$	<b>810,00</b>	R\$ <b>9.720,00</b>
CUSTOS INDIRETOS					
1	Serviço de Contabilidade, Departamento pessoal e Terceiros, Manutenção e Instalação de sistemas de informática, sites e redes sociais	12	R\$	1.344,43	R\$ 16.133,18
2	Medicina do trabalho	12	R\$	60,00	R\$ 720,00
3	Água, Energia Elétrica, Telefone e Internet	12	R\$	1.000,00	R\$ 12.000,00
<b>TOTAL - CUSTOS INDIRETOS</b>			R\$	<b>2.404,43</b>	R\$ <b>28.853,18</b>
<b>SUB TOTAL</b>			R\$	<b>29.110,14</b>	R\$ <b>349.321,67</b>
<b>VALOR GLOBAL</b>					R\$ <b>349.321,67</b>

7. CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO FINANCEIRO								
META	ABRIL - 2021		MAIO - 2021		JUNHO - 2021		JULHO - 2021	
1,2	R\$	58.220,00			R\$	58.220,00		
<b>TOTAL</b>	R\$	<b>58.220,00</b>	R\$	-	R\$	<b>58.220,00</b>	R\$	-
Continuação ...								
META	AGOSTO - 2021		SETEMBRO - 2021		OUTUBRO - 2021		NOVEMBRO - 2021	
1,2	R\$	58.220,00			R\$	58.220,00		
<b>TOTAL</b>	R\$	<b>58.220,00</b>	R\$	-	R\$	<b>58.220,00</b>	R\$	-
Continuação ...								
META	DEZEMBRO - 2021		JANEIRO - 2022		FEVEREIRO - 2022		MARÇO - 2022	
1,2	R\$	58.220,00			R\$	58.221,67		
<b>TOTAL</b>	R\$	<b>58.220,00</b>	R\$	-	R\$	<b>58.221,67</b>	R\$	-

for.

464  
OXA

### 8. CONTRA PARTIDA

2021	ABRIL	Conforme art 35 da Lei 13019/2014, § 1o Não será exigida contrapartida financeira como requisito para celebração de parceria.
	MAIO	
	JUNHO	
	JULHO	
	AGOSTO	
	SETEMBRO	
	OUTUBRO	
	NOVEMBRO	
	DEZEMBRO	
	2022	
FEVEREIRO		
MARÇO		

### 9. PRESTAÇÃO DE CONTAS PARCIAL

As prestações de contas deverão ser apresentadas **BIMESTRALMENTE** de forma condizente com o objeto e com o cronograma de desembolso de recursos.

### 10. PREVISÃO DE RECEITAS E A ESTIMATIVA DE DESPESAS A SEREM REALIZADAS NA EXECUÇÃO DAS AÇÕES, INCLUINDO OS ENCARGOS SOCIAIS E TRABALHISTAS E A DISCRIMINAÇÃO DOS CUSTOS INDIRETOS NECESSÁRIOS À EXECUÇÃO DO OBJETO;

- 1) ANEXO I - DETALHAMENTO DA FORMAÇÃO DO CUSTO DE PESSOAL;
- 2) ANEXO II - DETALHAMENTO DA FORMAÇÃO DO CUSTO DE SERVIÇOS DE TERCEIROS;
- 3) ANEXO III - DETALHAMENTO DA FORMAÇÃO DO CUSTO DE MATERIAIS DE CONSUMO;
- 4) ANEXO IV - DETALHAMENTO DA FORMAÇÃO DOS CUSTOS INDIRETOS.

#### 11.1 PREVISÃO DE RECEITAS

ENTE	CONCEDENTE			PROPONENTE		
	Parcelas (qtde)	Parcela(s) R\$	Total R\$	Parcelas (qtde)	Parcelas (s) R\$	Total R\$
MUNICIPAL	5	R\$ 58.220,00	R\$ 291.100,00			
MUNICIPAL	1	R\$ 58.221,67	R\$ 58.221,67			
<b>TOTAL</b>			<b>R\$ 349.321,67</b>			

A suplementação e despesas decorrentes da assinatura deste termo, para o exercício de 2021 correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias:

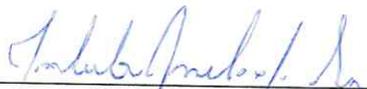
Identificação da Despesa	Classificação Orçamentária
FEDERAL	XXXXXXXXXXXXXXXXXX
ESTADUAL	XXXXXXXXXXXXXXXXXX
MUNICIPAL	1181.08.242.0028.2023-33504300-0100

Os valores serão repassados de acordo com o cronograma de desembolso compatível com os gastos das etapas vinculadas às metas do cronograma físico.

### 11. APROVAÇÃO DO PLANO DE TRABALHO PELA PMC

DECLARAMOS que foi analisado o conteúdo do PLANO DE TRABALHO, aprovamos e autorizamos a execução dos procedimentos operacionais detalhados no mesmo, que será vinculado ao PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 001/2019

Contagem, 07 de abril de 2021.

  
**ISABELA MELO DE SOUZA**  
 Gestor(a) da Parceria

  
**MARCELO LINO DA SILVA**  
 Secretário Municipal de Direitos Humanos e Cidadania

